

PORTARIA Nº 031/2010

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 147 da Lei n. 8.112/90, CONSIDERANDO que está em curso Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 30/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o AFASTAMENTO CAUTELAR do exercício do cargo, o servidor **Geova Hidalgo de Souza**, matrícula nº 000013, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias sem prejuízo de remuneração.

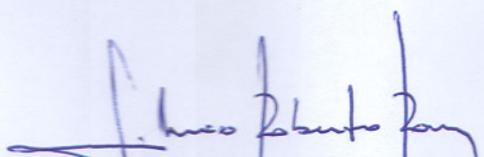
§ Único - O afastamento tem medida acautelatória, não constituindo pena.

Art. 2º - O servidor citado no art. 1º desta Portaria deverá ficar à disposição da Comissão Processante durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido, devidamente comunicado à Comissão Processante.

§ Único - O não atendimento a determinação mencionada no art. 2º desta Portaria, implicará em desobediência a ordens superiores, constituindo atos de indisciplina e desrespeito, sob pena de configurar a prática de infração disciplinar.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 07 de outubro de 2010.



Silvio Roberto Ramos
Diretor Presidente da CDV



Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Administrativo Financeiro da CDV

CIÊNCIA DA PORTARIA 031/2010

Declaro estar ciente da Portaria 031/2010, a partir desta data.

Geová Hidalgo de Souza

Data:

07/10/10

M. A. 0013

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Dal
912641437-20

Nome:

CPF:

[Signature]
015.147.977-76